
Texto para Discussão

Fundação João Pinheiro

A PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: reflexões sobre as diferentes formas de mensuração

Denise Helena França Marques Maia

Nícia Raies Moreira de Souza

Glauber Flaviano Silveira

Plínio Campos de Souza

Belo Horizonte, janeiro de 2021

TEXTO PARA DISCUSSÃO n. 18

A PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: reflexões sobre as diferentes formas de mensuração

Denise Helena França Marques Maia
Nícia Raies Moreira de Souza
Glauber Flaviano Silveira
Plínio Campos de Souza

Belo Horizonte
2021

GOVERNADOR

Romeu Zema Neto
Vice-governador
Paulo Eduardo Rocha Brant

Capa

Bárbara Andrade

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Luísa Cardoso Barreto

TEXTO PARA DISCUSSÃO

São textos que visam divulgar trabalhos preliminares. Possuem o objetivo de compartilhar ideias e obter comentários, críticas e sugestões.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Presidente
Helger Marra Lopes
Vice-presidente
Mônica Moreira Esteves Bernardi

FICHA TÉCNICA

DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÕES

Eleonora Cruz Santos

COORDENAÇÃO DE ESTUDOS POPULACIONAIS

Denise Helena França Marques Maia

EQUIPE TÉCNICA

Denise Helena França Marques Maia
Glauber Flaviano Silveira
Nícia Raies Moreira de Souza
Plínio Campos de Souza

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Alameda das Acácias, 70

Bairro São Luiz Pampulha

Belo Horizonte - Minas Gerais

CEP 31275.150

Telefones: (31) 3448.9580 e 3448.9561

www.fjp.mg.gov.br

Email: comunicacao@fjp.mg.gov.br.

Preparação de originais

Agda Mendonça
Ana Paula da Silva
Deysiane Marques Franco
Rafaela Santos Oliveira

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, por qualquer meio, desde que citada a fonte. Disponível também em: www.fjp.mg.gov.br

M357p

Marques, Denise Helena França.

A precarização das relações de trabalho no Brasil: reflexões sobre as diferentes formas de mensuração/ Denise Helena França Marques, Nícia Raies Moreira de Souza; Glauber Flaviano Silveira; Plínio Campos de Souza. – Belo Horizonte: FJP, 2021.

33 p. : il. (Texto para discussão. Fundação João Pinheiro; n. 18)

1. Relações de trabalho em geral – Brasil. 2. Indicadores. I. Souza, Nícia Raies Moreira de. II. Silveira, Glauber Flaviano. III. Souza, Plínio de Campos. IV. Fundação João Pinheiro. V. Título. VI. Série.

CDU 331.104:303.211(81)

RESUMO

Impulsionado pela crise estrutural do capitalismo, pela expansão das ideias neoliberais e pela hegemonia do capital, o fenômeno da precarização laboral tem se ampliado e ganhado novas formas, tanto nos países centrais quanto nos do Sul. Tal fenômeno, por ser intrínseco ao capitalismo, não é estático, pelo contrário, é um processo que se encontra em diferentes estágios, a depender da região analisada. Atenta às transformações no mundo do trabalho, a literatura especializada tem apresentado propostas para mensuração da precarização laboral que, assim como o conceito, estão relacionadas a um contexto, a uma temporalidade e, claro, às bases de dados disponíveis. Nesse sentido, o objetivo deste texto para discussão é contribuir com o debate da precarização do trabalho no Brasil, sob a ótica de sua mensuração. São apresentadas duas propostas internacionais de conjunto de indicadores e quatro propostas de índices sintéticos nacionais, que levam em consideração diferentes dimensões do fenômeno. As descrições das propostas e posterior discussão mostram a face comum da precarização do trabalho em nível global e nacional e quão importante é compreender o contexto histórico, econômico e social em que ela se dá, cujas particularidades imprimem complexidade ao fenômeno.

Palavras-chave: Precarização do trabalho. Indicadores. Índices sintéticos. Brasil.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Índice sintético para o mercado de trabalho urbano, suas dimensões e indicadores.....	18
Figura 2: Índice de Precarização, suas dimensões e indicadores.....	20
Figura 3: Índice de Tendência de Precarização, suas dimensões e indicadores	20
Figura 4: Índice da Condição do Trabalho, suas dimensões e indicadores.....	21

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Caged	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
Dieese	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
Esope	<i>European Standard Operating Procedures</i>
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICT-Dieese	Índice da Condição do Trabalho
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IOL	<i>International Labour Organization</i> (Organização Internacional do Trabalho)
ITP	Índice de Tendência de Precarização
PEA	População Economicamente Ativa
PED	Pesquisa de Emprego e Desemprego
PIA	População em Idade Ativa
PME	Pesquisa Mensal de Emprego
PnadC	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
Rais	Relação Anual de Informações Sociais
RMPA	Região Metropolitana de Porto Alegre
RMSP	Região Metropolitana de São Paulo

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	O FENÔMENO DA PRECARIZAÇÃO	9
3	AFINAL, COMO SE MENSURA O TRABALHO PRECÁRIO?	13
4	TENTATIVAS DE MENSURAÇÃO DO TRABALHO PRECÁRIO.....	16
5	DISCUSSÃO	23
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
	REFERÊNCIAS.....	29

1 INTRODUÇÃO¹

[...] um novo sistema tende a abolir massivamente o 'trabalho'. Este sistema restaura as piores formas de dominação, de servidão, de exploração ao obrigar todos a lutar contra todos para obter esse 'trabalho' que ela aboliu.

André Gorz

O mundo capitalista há muito vem sofrendo profundas transformações. O advento da globalização e o desenvolvimento tecnológico, reconhecido por muitos autores como a Quarta Revolução Industrial, têm ocasionado alterações estruturais no mundo do trabalho, sobretudo nas condições de trabalho e emprego.

A globalização é um fenômeno caracterizado pela multidimensionalidade, dinamismo, ambiguidade, fluidez, dialética e fragmentação. É a intensificação e o alongamento tempo-espaço das relações sociais que deixam de ser locais e passam a ser mundiais, em virtude do desenvolvimento dos meios de comunicação e transporte (CARELLI, 2014). Segundo Bauman (1999 citado por CARELLI, 2014), os últimos 25 anos do século XX são conhecidos como a “grande guerra de independência em relação ao espaço” devido à desvinculação das empresas de sua origem e de seus consumidores. Concomitante a isso, assiste-se à separação entre o fluxo da informação e de seus portadores ocasionada pelo advento da internet que disponibiliza as informações a um custo muito baixo e instantaneamente. As relações pessoais também mudaram, passando a ser concretizadas por intermédio de computadores ligados à rede mundial. No entanto, o autor destaca que, a despeito da emancipação do tempo-espaço, os fatores econômicos e as condições sociais continuam presentes e funcionam como barreiras que estão longe de serem eliminadas.

Uma das dimensões da globalização é a econômica, assinalada basicamente por três elementos. O primeiro deles é o financeiro, caracterizado pela livre circulação do capital, inclusive, pela sua circulação mundial em tempo real, sem as limitações impostas pelo tempo e pelo espaço. O segundo é o aumento do leque de alternativas internacionais para a instalação das empresas. Movidas pela maximização dos lucros, as empresas transnacionais não conhecem fronteiras e instalam-se em países e regiões que oferecem os mais baixos custos operacionais e os mais elevados subsídios. Entre os custos operacionais está o custo da mão de obra que inclui os salários, os encargos sociais e a legislação trabalhista. O terceiro elemento é o incremento da competitividade internacional,

¹ Agradecemos a leitura atenta e sugestões de Eleonora Cruz Santos. Reiteramos que as análises e conclusões são de responsabilidade dos autores.

principalmente com o fim do socialismo e o aumento do contingente de consumidores e fornecedores mundiais sedentos por oportunidades de investimento, consumo e trabalho (CARELLI, 2014). Além disso, o fim do socialismo acabou com as amarras que mantinham o capitalismo, de certa forma, domado em termos de projeto. A polarização ideológica mundial contribuiu para a atuação estatal na esfera social nos países capitalistas por meio da criação de sistemas de Bem-Estar Social. Com a hegemonia dos sistemas capitalistas, a atuação estatal pró mercado e seu projeto neoliberal pôde se expandir para os quatro cantos do globo, tornando um consenso, o *Consenso de Washington*.

Nessa esteira de transformações, assiste-se à extinção/mudança de segmentos empresariais, tais como os da indústria do entretenimento, da comunicação e da informação e, paralelamente a isso, um redesenho das formas de acumulação do capital que exigirá o que Souza (2019) denomina de “readaptação de conceitos básicos do Direito do Trabalho” a fim de assegurar condições adequadas e dignas para os trabalhadores.

Desde as últimas décadas do século XX, assiste-se a uma crescente produção bibliográfica acerca das transformações no mundo do trabalho, sobretudo quanto à sua convergência para situações de instabilidade e de incerteza nas relações laborais (precarização) e, conseqüentemente, na vida de grande parte da população que depende do rendimento do trabalho para sua reprodução.

Embora inserida num mesmo contexto de globalização e reestruturação produtiva, o ritmo de ampliação e confluência da precarização não é o mesmo para todos os países, bem como o ponto de partida para seu aprofundamento. O processo histórico de configuração e estruturação dos mercados de trabalho tem implicações fundamentais para as formas e características que as relações de trabalho vão assumindo contemporaneamente. Na Europa, por exemplo, o Estado de Bem-Estar Social promoveu uma homogeneização das relações de trabalho configurando o que Castel² (1999) denominou de sociedade salarial. Ou seja, o trabalho torna-se uma dimensão central para a cidadania e para a identidade e a forma que mais passa a representar esse trabalho é a assalariada. A partir da década de 1970, essa forma de Estado e do trabalho que lhe dá suporte começa a declinar. André Gorz (2003) vê nesse declínio a abolição do “trabalho” e a restauração das piores formas de dominação, de exploração e de precarização. O trabalho precário do século XXI, para esse autor, relaciona-se à disseminação do risco a todos os trabalhadores: o risco do desemprego, do subemprego, do trabalho temporário e parcial. Nesse contexto, o trabalho perde sua centralidade tanto como fundamento de todos os direitos (individuais ou sociais) quanto como lugar das identidades e consciência de todos.

² O conceito de “sociedade salarial” usado por Castel (1999) é tomado por empréstimo de Aglietta e Brender, do livro *Les métamorphoses de la société salariale* de 1984 (BRENDER; AGLIETTA, c1984).

No Brasil a história é um pouco diferente. A sociedade salarial nunca chegou a acontecer e o mercado de trabalho é estrutural e historicamente heterogêneo; a abertura econômica ocorrida na década de 1990, a globalização e a reestruturação produtiva promoveram outros tipos de transformação da relação capital-trabalho e Estado-mercado-sociedade civil, diferente daquela ocorrida nos países centrais. Assiste-se, assim, a uma ampliação das relações precárias, antes quase exclusivamente limitadas à informalidade, sobre os vínculos formais, ou seja, assiste-se à coexistência de dois tipos de trabalho precário: o estrutural e histórico, identificado pela informalidade, e aquele proveniente da reestruturação produtiva, caracterizado pelas novas formas de contratação e de gestão do trabalho (SANTOS, 2019). No cômputo geral, esses dois tipos de trabalho resultam no que Pochmann (1999) denomina de “desassalariamento” da força de trabalho brasileira.

A precarização laboral deve ser compreendida e, por conseguinte, mensurada sobre um mesmo alicerce, acrescida de particularidades que variam de região para região, a depender dos diferentes contextos históricos, culturais e sociais. O ponto comum entre as diversas regiões consiste nas dimensões opostas às aquelas “padronizadas”, caracterizadas por padrões normativos socialmente aceitos, dito de outra forma, na insegurança, na ausência de proteção social, na baixa remuneração, nas incertezas, nas condições inadequadas de trabalho e na ausência de organização sindical. Nesse sentido, quatro dimensões gerais e subjetivas³ são identificadas pela literatura internacional e três, mais objetivas⁴ pela nacional. Na mensuração da precarização do trabalho devem ser consideradas as peculiaridades regionais, a disponibilidade dos dados e o nível de desagregação e de comparabilidade que se pretende adotar.

O objetivo deste texto para discussão é contribuir para o debate da precarização do trabalho no Brasil, especificamente de sua mensuração. São apresentadas duas propostas internacionais de conjunto de indicadores e quatro propostas de índices sintéticos nacionais que abarcam diferentes dimensões do fenômeno. Nessas pesquisas, a estrutura conceitual foi desenhada conforme a amplitude do conceito da precarização da região em estudo, das bases de dados disponíveis e da desagregação e comparabilidade espaciais pretendidas.

As descrições das propostas e posterior discussão mostram a face comum da precarização do trabalho em nível global e nacional e o quão importante é compreender o contexto histórico, econômico e social em que ela se dá cujas particularidades imprimem complexidade ao fenômeno.

³ As dimensões subjetivas são: (1) temporal; (2) organizacional; (3) econômica e (4) social.

⁴ As dimensões objetivas são: (1) inserção ocupacional; (2) desemprego e (3) rendimentos.

O texto está dividido em quatro seções, além desta introdução e das considerações finais. Na primeira parte do estudo é apresentado o contexto internacional e nacional da ampliação e intensificação das relações e das condições de trabalho precário, enquanto a segunda parte trata de aspectos gerais que devem ser considerados na mensuração do fenômeno da precarização. Na terceira seção, são descritas propostas de indicadores e índices sintéticos para medir a precarização laboral, considerando-se a temporalidade das propostas, a abrangência das estatísticas, bem como as fontes de dados utilizadas para cada uma delas. Em seguida, na quarta, são realizadas análises e discussão dos indicadores e índices, com ênfase em suas possibilidades e limitações e algumas recomendações.

2 O FENÔMENO DA PRECARIZAÇÃO

O aumento da incidência do trabalho precário nos países centrais, especialmente na Europa, é considerado um dos traços fundamentais de uma reconfiguração estrutural dos mercados de trabalho contemporâneos (BECK, 2000; CASTEL, 1999; KALLEBERG; VALLAS, c2018; KALLEBERG, 2009)⁵.

O termo trabalho precário apareceu na Europa nos anos de 1950, após a Segunda Guerra Mundial, mas foi na década de 1990 que passou a ser amplamente difundido. O cerne de sua definição está nas condições e nas relações de trabalho opostas àquelas “padronizadas”, estabelecidas no período taylorista, caracterizadas por padrões normativos socialmente aceitos (tempo integral, atividades desempenhadas nas instalações do empregador, estabilidade, segurança, direitos legais, benefícios e proteção trabalhista). De fato, o desvio de qualquer forma de trabalho daquela considerada regular tende a ser usualmente considerada como precária, mas é preciso ter em mente que a precarização possui diferentes facetas que podem se apresentar todas juntas ou combinadas, a depender do caso analisado.

Vale notar que há uma certa imprecisão no uso do termo trabalho precário, especialmente quando da aplicação do conceito em países com níveis de desenvolvimento e organização econômico-social distintos. Em alguns casos, seu uso é sinônimo de trabalho informal, ou piora nas condições de trabalho em geral, tais como: jornada de trabalho; rotatividade; risco de acidente de trabalho (PELATIERI *et al.*, 2018); redução de direitos trabalhistas (FAVARIN; SILVA, 2017; LAZZARESCHI, 2015) ou mesmo ocupações de baixa remuneração. Na França, inicialmente, a precarização socioeconômica era conceitualizada como exclusão, mas, rapidamente, perceberam-se as dificuldades no estabelecimento da linha de separação entre “incluídos” e “excluídos”. Os estudos sobre exclusão também demonstraram a necessidade de analisar os processos que fragilizavam determinados grupos que tinham empregos ou condições de vida, até então, consideradas satisfatórias (HIRATA; PRÉTECEILLE, 2002).

O desenvolvimento original do conceito remete ao processo de desregulamentação das relações de trabalho, após a ruptura do pacto social na segunda metade do século XX. Nele, nos países centrais, precarização do trabalho se relacionava com as transformações do Estado de Bem-Estar Social e da sociedade salarial que o acompanhava e o sustentava. O Estado de Bem-Estar, que foi sendo erigido ao longo do século XX, promoveu uma homogeneização das relações de trabalho, constituindo

⁵ Vale notar que a discussão das transformações do mundo do trabalho, por meio do olhar da precarização das relações de trabalho, implica no reconhecimento de que essas mudanças representam piora das condições de trabalho. Flexibilização das relações de trabalho, terceirização da força de trabalho, assalariamentos disfarçados, como no caso dos trabalhadores de aplicativos, representam, nesse sentido, indicadores desse processo. Isso porque essas condições rompem com uma visão de relação estado-mercado-sociedade representados pelo Estado de Bem-Estar Social.

uma sociedade salarial, conforme delineado por Castel (1999), juntamente com um sistema de construção de direitos e de proteção social dos trabalhadores. O trabalho assalariado estava no cerne dessas mudanças promovendo uma nova forma de solidariedade social, garantindo aos trabalhadores as proteções necessárias para o enfrentamento dos riscos da existência social.

O processo de reestruturação produtiva, ancorado na flexibilização das relações de trabalho que pretendeu aumentar a competitividade das empresas, teve impacto substancial sobre os trabalhadores e os arranjos sociais e institucionais que resultaram na fragilização da sociedade salarial por meio da proliferação de formas “atípicas” de emprego, como os contratos de trabalho por tempo determinado, trabalho em tempo parcial, subcontratação e terceirização.

Embora o trabalho precário não seja novidade, como apontado por Kalleberg (2009), há profundas transformações em sua forma, intensidade e organização. A precarização do trabalho vem corrigir, suplantando uma forma de organização marcada por um certo equilíbrio da relação capital-trabalho, pela consolidação dos direitos trabalhistas, dentre outras características.

Na Europa, o aumento da incidência do trabalho precário foi marcadamente influenciado pela globalização dos mercados, pelos avanços tecnológicos assim como pela expansão do neoliberalismo que apregoa a redução das proteções sociais, da desregulação e privatização. E, nesse caso, o conceito de precarização do trabalho ou das relações de trabalho se relaciona ao risco e à incerteza. Mas risco e incerteza de quê? O Estado de Bem-Estar Social promoveu um sistema de proteção social que permitiu à grande parte dos indivíduos provimento coletivo de suas necessidades. Segundo Castel (1999, p. 221), “para aqueles que não se apoiam sobre a propriedade privada, o que lhes protege é a propriedade social construída como um sistema de solidariedade coletiva sob a égide do Estado”. A proteção social seria conformada pela regulação do mercado de trabalho, pela seguridade social e pela assistência social (FILGUEIRAS; SOUKI, 2017). Ressalta-se, ainda, que Hirata e Préteceille (2002) consideram que o enfraquecimento ou o desmonte do Estado de Bem-Estar não seria a determinante central para a precarização, resultante, em grande medida, da transformação da organização do trabalho, da redução do trabalho industrial (pós-industrialismo), da produção *just in time* e da globalização dos mercados gerando uma “desestabilização dos estáveis”.

O caso brasileiro é bastante diferente. Para analisar o trabalho precário no Brasil é necessário fazer uma reflexão sobre como esse conceito se aplica a um mercado de trabalho estruturalmente heterogêneo em que não houve a construção de um Estado de Bem-Estar Social aos moldes daquele ocorrido nos países centrais. Além disso, e por causa disso, é importante questionar qual é o ganho de capacidade analítica que ele permite para a compreensão das transformações ocorridas nas últimas décadas no país.

Ressalta-se que o trabalho precário, além de sempre ter existido (LAZZARESCHI, 2015) ou de ser o padrão e estar mais ligado ao mercado informal (KALLEBERG, 2009), não se refere apenas à redução da proteção social, como nos países centrais.

As relações de trabalho no Brasil são regulamentadas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) desde a primeira metade do século XX. Trata-se de ampla legislação trabalhista que, juntamente com as instituições criadas para sua proteção, tais como a Justiça do Trabalho, o Ministério do Trabalho, promoveram profundas alterações na estrutura social do país. Destaca-se, ainda, a Constituição de 1988, marco da política social no país, que promoveu profundas mudanças na compreensão de proteção social, inserindo princípios da seguridade social e da universalização em áreas fundamentais para a reprodução social. Nessa seara, o Fundo de Amparo ao Trabalho (FAT) teve papel importante para tornar possível o financiamento das políticas públicas de emprego e renda, como o seguro-desemprego e o abono salarial, assim como de um sistema de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional (TAFNER, 2006).

No entanto, o estado não foi capaz de promover uma sociedade salarial, conforme ocorreu nos países centrais. Apesar dessa vultosa regulação, persistem, ao lado do assalariamento formal, outras formas de relação de trabalho, a exemplo das informais e das ilegais, tais como trabalho escravo, trabalho infantil, remunerações abaixo do mínimo legal. E, nessas outras formas de relação, a precarização das condições laborais é expressão utilizada para demonstrar o agravamento da situação dos trabalhadores no mercado de trabalho, agora muito mais restrito e exigente por causa da reestruturação produtiva. Nas palavras de Lazzareschi (2015, p. 3),

[...] lógica organizacional se fundamenta na redução dos custos da produção com a introdução de novas tecnologias e, em decorrência, com a redução de postos de trabalho e com a intensificação de relações laborais intermitentes, como, por exemplo, o trabalho terceirizado e o contrato temporário, que impedem o pleno acesso dos trabalhadores aos benefícios sociais previstos pela CLT, formas de contratação que chamam atenção não por sua novidade, mas por sua dimensão e falta de perspectiva de sua reversão.

Adicionalmente, as alterações mais recentes na legislação trabalhista, que regulamentaram a terceirização da força de trabalho e a criação do trabalho intermitente (BRASIL, 2017a, 2017b) contribuíram para aumentar a já elevada rotatividade da mão de obra e a institucionalizar modos precários de contratação, bem como diminuir os custos de demissão por meio de acordos diretos e sem homologação dos sindicatos (NOGUEIRA; CARVALHO; PEREIRA, 2019).

Nesse sentido, é importante analisar, como proposto por Druck (2011), o que há no fenômeno da precarização, de novo e de velho, de diferente e de igual, de passado e presente, de

macro e de micro. E para tal, propõe-se começar essa discussão com as diferentes formas de mensuração do fenômeno. O desafio desse percurso reside na articulação do conteúdo teórico e das dimensões empíricas de apreensão do fenômeno em questão.

3 AFINAL, COMO SE MENSURA O TRABALHO PRECÁRIO?

Como dito anteriormente, a expressão “trabalho precário” geralmente é utilizada em muitos países, mas há diferenças em relação às suas formas, nomenclaturas (contingente, atípico, não padronizado), bem como abordagens. Apesar das dimensões da precarização serem as mesmas em qualquer parte do globo, sua definição exata vai depender das estruturas econômicas, sociais e institucionais do mercado de trabalho e dos sistemas políticos de cada região (ILO, c2011), assim como das características dos mercados de trabalho locais. Nesse sentido, a operacionalização da definição de trabalho precário não é tarefa fácil e sua delimitação é de certa forma arbitrária (FRADE; DARMON; LAPARRA, 2004).

O trabalho precário engloba um leque de categorias que são estatisticamente definidas como: trabalho temporário; trabalho por contrato com prazo determinado ou tarefa fixa; contratação por meio de agências de emprego; trabalho como diarista ou plantonista; funções terceirizadas para outras empresas; contratos independentes; contratos incertos quanto à duração do emprego; jornada involuntária reduzida de trabalho. Ao mesmo tempo, tais categorias podem variar internamente, fazendo com que seja necessário avaliar cada uma delas, caso a caso, e suas combinações. A título de exemplificação, um trabalho exercido em meio horário pode ser estável e, nesse sentido, não precário, mas ao propiciar rendimentos muito baixos, sob o enfoque dos rendimentos, seria precário.

Outros aspectos que devem ser considerados para a mensuração da precarização laboral são o elevado contingente de trabalhadores precários fora das pesquisas, em virtude da cobertura e da natureza de cada uma delas; a dificuldade, cada vez maior, de distinção entre empregado, empregador e autônomo; e a rápida expansão de outras formas de precarização, graças, principalmente, às brechas encontradas pelos empregadores na legislação (ILO, c2011).

Com relação aos trabalhadores fora dos registros formais (Caged e RAIS) e, portanto, das estatísticas, no Brasil destacam-se os registros administrativos, cuja relevância como fonte principal de informação para pesquisas acadêmicas e tomada de decisões públicas e privadas têm aumentado ao longo dos anos. Os registros são fontes de dados criadas exclusivamente para uma ação administrativa e, por isso, possuem cobertura específica. Um exemplo de registro administrativo na área de mercado de trabalho, no país, é o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério da Economia. Com o objetivo de registrar as admissões e dispensas de empregados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Caged foi criado em 1965 com o propósito inicial de gerar informações sobre o mercado de trabalho formal no país e, em 1986, passou a subsidiar a política nacional do benefício do Seguro-Desemprego. Apesar de sua importância, as estatísticas do Caged devem ser analisadas com cautela, uma vez que o estoque de trabalho formal representa 46%

da População Economicamente Ativa (PEA) e menos de 30% da População em Idade Ativa (PIA) no Brasil. Dito de outra forma, há um grande contingente de trabalhadores informais, desempregados e subutilizados que não entram no cômputo do Caged (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021).

Quanto à distinção entre categorias como empregador, empregado e autônomo, a dificuldade reside na estagnação da legislação trabalhista que, em muitos países, mantém a definição de empregador atrelada à uma relação binária tradicional (empregador e empregado). Dessa forma, deixam de fora as estruturas horizontais, como franquias, subcontratações e agências de emprego e, também, as novas empresas baseadas em plataformas digitais (Uber, Ifood, Amazon, etc.) que, além de dificultarem a organização dos trabalhadores em unidades de negociação, deixam dúvidas quanto à figura do empregador e, por isso, favorecem abusos sobre os empregados. A frágil legislação que regulamenta essas estruturas precisa ser modificada para abarcar as relações triangulares (relação jurídica entre empregado-empregador-cliente), e de agências e atribuir ao empregador seus deveres.

Por fim, a ampliação das formas de precarização que, ao combinar uma variedade de conformações híbridas de contratação (emprego assalariado com benefícios e sem proteção social, trabalho temporário com proteção legal; emprego assalariado com baixa remuneração; emprego assalariado sem local fixo de trabalho, entre outras modalidades) geram ambiguidades e tornam a delimitação do fenômeno arbitrária (FRADE; DARMON; LAPARRA, 2004).

A despeito das dificuldades na definição e na mensuração do trabalho precário, a literatura especializada concorda que, em geral, a precarização é caracterizada: pela insegurança; pela ausência de proteção social; pela baixa remuneração; pelas incertezas; pelas condições inadequadas de trabalho e pela ausência de organização sindical (RODGERS, c1989). Nesse sentido, quatro dimensões podem ser identificadas. São elas: (1ª) temporal (continuidade do trabalho/estabilidade); (2ª) organizacional (controle sobre o trabalho no que diz respeito às condições de trabalho, como horários e turnos, intensidade, remuneração, salubridade e periculosidade do ambiente); (3ª) econômica (rendimento suficiente e progressão salarial) e (4ª) social (proteção legal e coletiva contra demissão sem justa causa, contra discriminação, contra práticas de trabalho inaceitáveis, acesso aos benefícios de segurança cobrindo saúde, acidentes, seguro-desemprego) (FRADE; DARMON; LAPARRA, 2004; KALLEBERG, 2014).

A seleção de variáveis e indicadores que comporão cada uma das dimensões vai depender da disponibilidade e da abrangência dos dados de cada país e região. Todavia, é importante estabelecer uma definição precisa de trabalho precário em nível nacional, sobretudo para o delineamento de políticas e de respostas regulatórias, bem como para o auxílio de organizações sindicais em relação às suas demandas específicas (ILO, c2011).

Nesse contexto, a seção 3 traz alguns exemplos de índices e indicadores utilizados na literatura nacional e internacional para medir a precarização do trabalho. Todas as descrições privilegiam as dimensões concretas da precarização, isto é, associadas à sua estrutura, deixando de fora as subjetivas, relativas à construção social do trabalho, manifestas em seu estatuto, reconhecimento, retribuição e sociabilidade (VARGAS, 2016).

4 TENTATIVAS DE MENSURAÇÃO DO TRABALHO PRECÁRIO

Frade, Darmon e Laparra (2004), no desenvolvimento do projeto *European Standard Operating Procedures* (ESOPE), investigaram o conceito de trabalho precário e sua incidência em 15 países da União Europeia. Os dados quantitativos foram provenientes da Terceira Pesquisa Europeia sobre Condições de Trabalho, realizada em 2000, pela Fundação Europeia para o Aperfeiçoamento das Condições de Vida e de Trabalho. Para complementar as análises, estudos de caso em subsectores dos Serviços foram conduzidos por pesquisa qualitativa. Os autores se inspiraram nas quatro dimensões da precarização propostas por Rodgers (c1989) e selecionaram oito indicadores. São eles: (1º) quartil de renda do trabalho mais baixa; (2º) estabilidade no emprego menor do que um ano; (3º) contrato de agência de trabalho temporário ou a termo; (4º) baixo conteúdo intelectual relacionado às atividades desempenhadas no trabalho; (5º) baixa autonomia; (6º) algum tipo de assédio nos últimos 12 meses; (7º) atividades desenvolvidas fora do horário comercial e (8º) ambiente físico inadequado.

Embora o projeto ESOPE reconheça a ausência da proteção social como aspecto fundamental da precarização do trabalho, ela não foi contemplada nos indicadores enumerados pelos autores. Ao selecionar os indicadores citados acima, Frade, Darmon e Laparra (2004) levaram em consideração a disponibilidade dos dados e a possibilidade de comparações das informações entre os países. Como o indicador para proteção social demandaria a combinação de um grande número de indicadores quantitativos, não somente daqueles relacionados ao subsídio desemprego, mas também à proteção social de forma geral, os autores acharam mais adequado captá-la de forma indireta.

Os autores enumeram uma lista de problemas encontrados nas pesquisas europeias que dificultam comparações entre os países do continente que vão desde diferentes definições de emprego temporário, questões abrangentes que deixam dúvidas quanto às interpretações dos resultados, até formas discrepantes de captar o mesmo fenômeno. Assim sendo, os autores optaram por captar a proteção social indiretamente, por meio dos contratos de agências de trabalho temporário ou a termo, por estarem frequentemente associados à carência dos direitos dos trabalhadores (saúde, vale alimentação e seguro-desemprego) e à dificuldade de materialização da legislação em vigor.

A Organização Internacional do Trabalho (ILO, c2011), no âmbito de seu simpósio bianual denominado *Workers' Activities* (ACTRAV), desenhou uma estrutura conceitual na tentativa de mensurar o trabalho precário em âmbito global, levando em conta a amplitude de possibilidades de definição e a comparabilidade dos indicadores. Como a ideia era abranger a maioria dos trabalhadores afetados pela precariedade dos arranjos laborais, maior atenção foi dada aos acordos contratuais e às condições precárias do trabalho. A primeira dimensão foi analisada sob o prisma de duas categorias:

(1ª) duração limitada dos contratos (prazo fixo, curto prazo, vulnerável, temporário, sazonal, diário e ocasional) e (2ª) natureza das relações laborais (triangular, trabalho autônomo, subcontratação e contratos de agência). Já a segunda considerou quatro categorias: (1ª) salário baixo; (2ª) insuficiente proteção contra rescisão de contrato; (3ª) ausência de benefícios e proteção social e (4ª) ausência ou acesso limitado dos trabalhadores aos seus direitos.

Diferentemente das medidas adotadas por Frade, Darmon e Laparra (2004) e ILO (c2011), os especialistas brasileiros têm se aventurado na criação de índices sintéticos para acompanhar a evolução da precarização laboral brasileira.

Saboia (2000) desenvolveu um índice para o mercado de trabalho urbano brasileiro, utilizando os dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME)⁶, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o intervalo de nove anos - 1991 a 1999. O índice foi calculado para as seis regiões metropolitanas do país abarcadas pela pesquisa: Belo Horizonte; Porto Alegre; Recife; Rio de Janeiro; Salvador e São Paulo.

O autor propôs um índice nos moldes do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), com três dimensões/subíndices igualmente ponderados e nove indicadores ponderados dentro de cada dimensão. A primeira foi a do *desemprego*, composta pela (1ª) taxa de desemprego (sete ou 30 dias); (2ª) percentual de desempregados com 12 meses ou mais sem trabalho; e (3ª) percentual de chefes de família entre os desempregados. A taxa de desemprego foi considerada como indicador básico da dimensão e os demais complementares por poderem agravar o desemprego (SABOIA, 2000).

A segunda dimensão, *ocupação e informalidade*, foi composta pelo (1ª) percentual de ocupados com carteira assinada; (2ª) percentual de ocupados na indústria (exceto construção civil); e (3ª) percentual de ocupados com 12 anos ou mais de estudo.

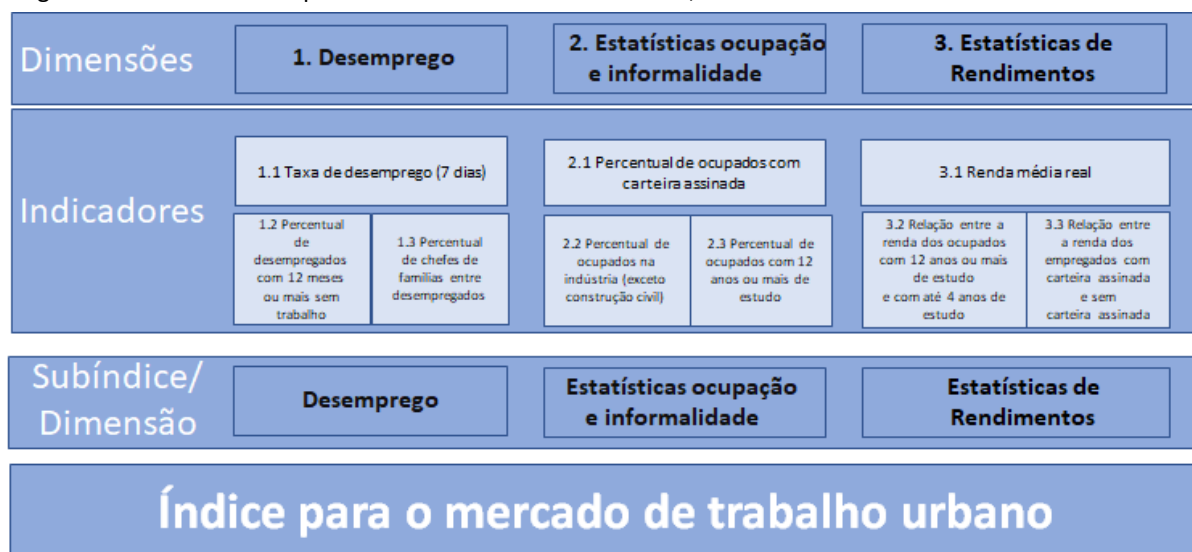
A terceira dimensão, *estatísticas de rendimento*, contou com os indicadores de (1ª) renda média real; (2ª) relação entre a renda dos ocupados com 12 anos ou mais de estudo e com até quatro anos de estudo; e (3ª) relação entre a renda dos empregados com carteira assinada e sem carteira assinada. O primeiro indicador foi considerado básico e os outros dois complementares. Esses últimos buscam determinar o nível de desigualdade existente entre as categorias.

Em todas as dimensões, os primeiros indicadores, denominados de básicos pelo autor, receberam peso dois e cada um dos outros dois (complementares), peso um.

⁶ A Pesquisa Mensal de Emprego é uma pesquisa domiciliar amostral do IBGE iniciada em 1980 cujo término ocorreu em 2016, ao ser substituída pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc). Abrangia seis Regiões Metropolitanas e tinha como tema básico o trabalho juntamente com características demográficas e de educação.

A Figura 1 apresenta, de forma esquemática, o índice sintético de Saboia (2000). Ele varia de zero (piores condições) a um (melhores condições no mercado laboral).

Figura 1: Índice sintético para o mercado de trabalho urbano, suas dimensões e indicadores



Fonte: Adaptado de SABOIA, 2000.

Para que todos os indicadores tivessem a mesma direção, foi proposta uma padronização, estabelecendo que valores altos do subíndice significam melhores condições do mercado de trabalho e valores baixos condições desfavoráveis.

Para indicadores cujo crescimento significa melhora, propôs-se padronizar conforme a fórmula (1):

$$Indicador = \frac{(Valor\ observado\ do\ indicador - Valor\ máximo\ do\ indicador)}{(Valor\ mínimo\ do\ indicador - Valor\ máximo\ do\ indicador)} \quad (1)$$

E para indicadores cujo crescimento significa piora, propôs-se padronizar conforme a fórmula (2):

$$Indicador = \frac{(Valor\ observado\ do\ indicador - Valor\ mínimo\ do\ indicador)}{(Valor\ máximo\ do\ indicador - Valor\ mínimo\ do\ indicador)} \quad (2)$$

De posse dos subíndices, o índice sintético foi calculado por meio de uma média aritmética simples, segundo fórmula (3):

$$Índice = \frac{(Desemprego + Ocupação\ e\ Informalidade + Estatísticas\ de\ Rendimento)}{3} \quad (3)$$

Na tentativa de mensurar e avaliar a evolução da precarização laboral na Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA), Toni (2007), com base nas informações da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) de julho de 1992 a julho de 2002, construiu um índice sintético denominado Índice de Precarização, também inspirado no IDH. As dimensões abarcadas foram: *inserção ocupacional*; *desemprego* e *rendimentos do trabalho*. A dimensão da *inserção ocupacional* englobou três indicadores: (1º) assalariado com carteira e trabalhador do setor público (com carteira de trabalho e estatutários); (2º) outros trabalhadores com previdência e (3º) tempo médio de trabalho. A do *desemprego*, (1º) taxa global de desemprego; (2º) tempo médio de procura de trabalho; e (3º) taxa de desemprego dos chefes dos domicílios. Já a dimensão *rendimentos do trabalho* considerou dois indicadores: (1º) rendimento médio real por hora e (2º) Índice de Gini aplicado aos rendimentos do trabalho (FIGURA 2).

Assim como Saboia (2000), a autora parametrizou os indicadores para que tivessem a mesma direção. A exceção foi o Índice de Gini que, como o próprio nome diz, já é um índice.

As três dimensões receberam o mesmo peso (0,33), ao passo que para cada indicador, dentro de cada dimensão, foi dada uma ponderação diferente, conforme a importância determinada pela autora, como indicado nas fórmulas (4), (5) e (6).

$$\text{Desemprego} = 0,5 * (1.1) + 0,17 * (1.2) + 0,33 * (1.3) \quad (4)$$

$$\text{Estatísticas de ocupação e informalidade} = 0,5 * (2.1) + 0,33 * (2.2) + 0,17 * (2.3) \quad (5)$$

$$\text{Rendimentos} = 0,67 * (3.1) + 0,33 * (3.2) \quad (6)$$

O Índice de Precarização foi calculado por meio de uma média aritmética simples dos três subíndices/dimensões (TONI, 2004).

Oliveira e Marques (2011) analisaram os índices sintéticos propostos por Saboia (2000) e Toni (2007) e propuseram um Índice de Tendência de Precarização (ITP) para o mercado de trabalho da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP). Com base nos dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), para um período de 14 anos (1995 a 2007), os autores sintetizaram os principais aspectos associados à precarização do trabalho em três dimensões. As duas primeiras foram idênticas às propostas por Toni (2007). A exceção foi a terceira que, ao invés de lançar mão do Índice de Gini como indicador de desigualdade, Oliveira e Marques (2011) adotaram o quociente entre os 20% com maiores rendimentos e os 20% com menores rendimentos na distribuição da massa de rendimentos do trabalho principal dos ocupados (FIGURA 3).

Figura 2: Índice de Precarização, suas dimensões e indicadores



Fonte: Adaptado de TONI, 2007.

As dimensões receberam os mesmos pesos sugeridos por Toni (2007), assim como os indicadores de cada dimensão. Da mesma maneira que os índices propostos por Saboia (2000) e Toni (2007), o ITP foi calculado por meio de uma média aritmética simples dos três subíndices/dimensões.

Figura 3: Índice de Tendência de Precarização, suas dimensões e indicadores



Fonte: Adaptado de OLIVEIRA; MARQUES, 2011.

Com vistas a captar as mudanças nas relações de trabalho advindas da Reforma Trabalhista, conforme a Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, e da Lei da Terceirização, prevista na Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) criou o Índice da Condição do Trabalho (ICT-Dieese). O ICT-Dieese baseou-se no estudo de Toni (2007) e ampliou o escopo espacial e temporal das análises ao utilizar dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC) trimestral.

O índice é formado por três subíndices/dimensões, cujos indicadores são padronizados em conformidade com as equações (1) e (2), com a diferença de que os valores observados foram desagregados por sexo, a fim de selecionar o mínimo e o máximo com maior amplitude (FUSARO, 2019). O ICT- Dieese também varia de zero (pior situação) a um (melhor situação do mercado laboral). Sua primeira dimensão/subíndice, *inserção ocupacional*, é composta pelos indicadores: (1º) percentual de assalariados com carteira dos setores públicos e privado e de estatutários, no total de ocupados; (2º) percentual de outros trabalhadores que contribuem para a Previdência; e (3º) percentual de ocupados há menos de 12 meses no trabalho, no total de ocupados. A segunda dimensão refere-se à *desocupação* e é formada pelos seguintes indicadores: (1º) taxa de desocupação e desalento (percentual de pessoas desocupadas e desalentadas em relação ao total de pessoas na força de trabalho, somados os desalentados); (2º) percentual de desocupados procurando trabalho há mais de cinco meses; e (3º) taxa de desocupação e desalento dos responsáveis pelo domicílio. A terceira dimensão, por seu turno, trata dos *rendimentos* e abarca os indicadores de (1º) rendimento por hora trabalhada (os rendimentos mensais são transformados em valores trimestrais e deflacionados para o período mais recente por meio do deflator da Pnad Contínua trimestral divulgado pelo IBGE); e (3º) distribuição dos rendimentos do trabalho (razão entre o rendimento médio habitualmente recebido no trabalho principal pelos trabalhadores com os 10% maiores rendimentos e o rendimento médio habitualmente recebido no trabalho principal pelos trabalhadores com os 40% menores rendimentos) (FUSARO, 2019) (FIGURA 4).

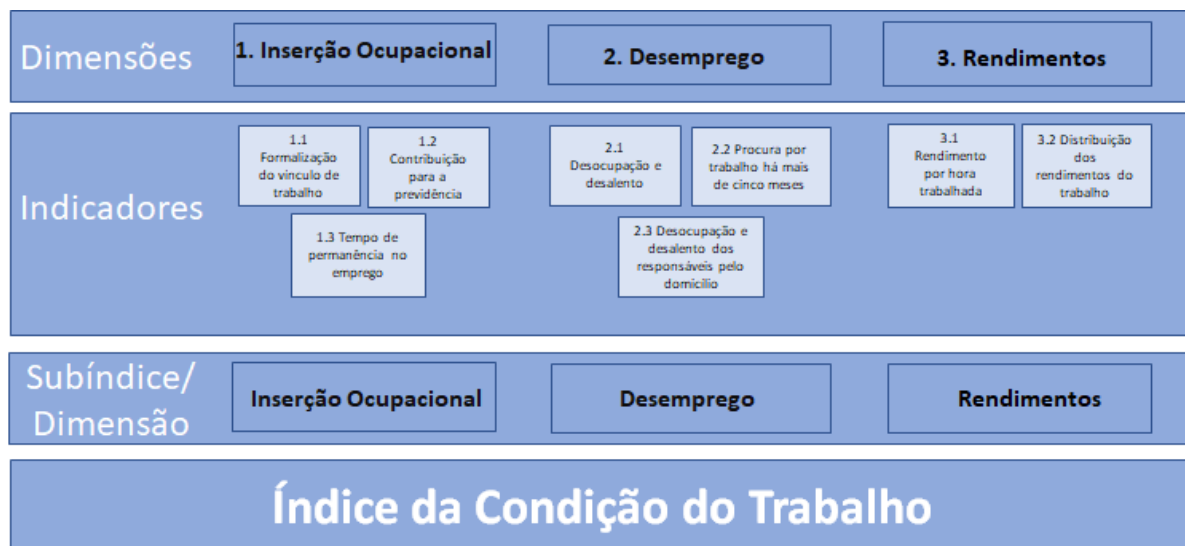
Cada indicador, dentro de cada dimensão, recebeu um peso diferente. As fórmulas (7) a (9) mostram o cálculo das dimensões e os respectivos pesos dos indicadores.

$$\text{Inserção ocupacional} = 0,5 * (1.1) + 0,25 * (1.2) + 0,25 * (1.3) \quad (7)$$

$$\text{Desemprego} = 0,5 * (2.1) + 0,17 * (2.2) + 0,33 * (2.3) \quad (8)$$

$$\text{Rendimentos} = 0,5 * (3.1) + 0,5 * (3.2) \quad (9)$$

Figura 4: Índice da Condição do Trabalho, suas dimensões e indicadores



Fonte: Adaptado de FUSARO, 2019.

Contudo, em conformidade com Saboia (2000), Toni (2007) e Oliveira e Marques (2011), os pesos também são arbitrários, conforme a avaliação do autor quanto à importância de cada indicador dentro de sua respectiva dimensão.

5 DISCUSSÃO

Conforme demonstrado, a precarização laboral é um fenômeno multidimensional e se apresenta de diferentes formas, mas sobre uma mesma base. Em todas as condições precárias de trabalho estão, em maior ou menor medida, a insegurança, a baixa remuneração, incertezas, condições inadequadas de trabalho e a não cobertura de direitos e regulamentação do Estado. O grau de precarização vai depender da flexibilidade do mercado de trabalho, das tradições institucionais, dos regimes de emprego e bem-estar e, até mesmo, da competitividade nacional e internacional. Nesse sentido, a definição da precarização laboral, além de abarcar dimensões comuns (temporal, organizacional, econômica e social), é acrescida de particularidades que variam desde a formação histórica da região, o contexto em que a mensuração do fenômeno foi proposta e a disponibilização de informações confiáveis e comparáveis. E foi exatamente isso que os trabalhos apresentados anteriormente fizeram.

Todos os autores procuraram sintetizar os aspectos mais importantes da realidade do mercado de trabalho ao qual se dispuseram a estudar e, partindo de bases de dados diferentes, delimitaram o escopo das análises, conforme seus objetivos. Não obstante, vale destacar as críticas de Rodgers (c1989) quanto às tentativas de mensuração de um fenômeno multidimensional, como a precarização do trabalho, por variáveis dicotômicas. De acordo com o autor, a preocupação quanto à dicotomia entre precariedade *versus* não precariedade ou emprego regular e seguro *versus* irregular e inseguro deve dar lugar a uma abordagem em termos do grau de precarização e vulnerabilidade, uma vez que empregos regulares e aparentemente seguros, sob ameaças (objetivas e subjetivas), podem se tornar precários.

Destaca-se que tanto índices sintéticos quanto indicadores individuais podem ser analisados sob o prisma da gradação (maior ou menor precarização), mas a construção de índices sintéticos *per se* é mais complexa, sobretudo devido à ponderação de suas dimensões e indicadores que demandam princípios estatísticos claros (JANUZZI, 2002). Apesar disso, é preciso reconhecer que a interpretação de um índice sintético, por se tratar de um único valor, é mais fácil do que combinar tendências de vários indicadores, além de facilitar comparações.

Frade, Darmon e Laparra (2004) e ILO (c2011) optaram por um conjunto de indicadores para mensurar a precarização e compará-la entre países. Os primeiros autores se basearam nas quatro dimensões de análise da precarização propostas por Rodgers (c1989) para nortear a seleção dos indicadores, ao passo que ILO (c2011) não mencionou dimensões, apenas dois grandes grupos de informações.

No caso do estudo de Frade, Darmon e Laparra (2004) foram necessárias conciliações entre 15 pesquisas nacionais europeias para se chegar a um conjunto de indicadores comparáveis entre si, enquanto em ILO, a proposta foi mais abrangente, não se restringindo a um grupo de países ou regiões, pelo contrário, a ideia era poder comparar a precarização do trabalho de forma global, iniciativa que demanda grande esforço de harmonização de muitas bases de dados diferentes.

Já os autores nacionais construíram índices sintéticos, todos compostos por três dimensões e vários indicadores em cada uma delas, e utilizaram pesquisas de naturezas e abrangências diferentes. Saboia (2000) e Oliveira e Marques (2011) lançaram mão da Pesquisa Mensal de Emprego (PME) do IBGE, Toni (2007) utilizou a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), do convênio do Dieese com a Fundação Seade, e Fusaro (2019) a PnadC, também do IBGE. As duas primeiras pesquisas são domiciliares, com periodicidade mensal, abrangência regional (regiões metropolitanas) e específicas para o acompanhamento do mercado de trabalho. A PnadC é nacional, com periodicidade trimestral para variáveis relativas ao mercado de trabalho e anual para temas como habitação e características gerais dos moradores.

Em todas as pesquisas, uma das principais dificuldades foi a definição precisa e única de trabalho precário, sobretudo quando é necessário comparar a precarização entre países. Frade, Darmon e Laparra (2004) encontraram diversos significados de precarização do trabalho nos países selecionados e, por conseguinte, diferentes formas de mensurá-las. Para contornar essas divergências, os autores definiram um conjunto de oito indicadores e, conforme mencionado anteriormente, deixaram de fora a captação direta da proteção social, devido às limitações dos quesitos. Diferentemente de ILO (c2011) e da literatura nacional, os autores optaram por contemplá-la indiretamente, por meio dos tipos de contratos de trabalho geralmente associados, na Europa, a direitos legais e sociais limitados (dificuldade de materialização da legislação não discriminatória e baixa proteção social, principalmente contra o desemprego).

No Brasil, a precarização histórica e estrutural é a informalidade, caracterizada pela ausência de direitos trabalhistas e garantias de direitos sociais. Nas últimas décadas, outras formas de precarização, provenientes da reestruturação produtiva e da flexibilização da regulação do trabalho, vêm se somando a ela (trabalho intermitente, temporário, terceirizado, os baixos e instáveis rendimentos, extensas jornadas de trabalho não permitidas por lei etc.) e essa agregação de novas formas da precarização laboral é bastante visível nos índices propostos.

O índice sintético sugerido por Saboia (2000), por exemplo, privilegiou a questão da informalidade na dimensão *estatísticas de ocupação e informalidade*. Pelo fato de o setor industrial oferecer melhores condições laborais (carteira assinada e melhores salários), foi adotado como

parâmetro. Toni (2007), Oliveira e Marques (2011) e Fusaro (2019) também procuraram captar a informalidade por meio das estatísticas dos vínculos formais, mas enfatizaram, na dimensão *inserção ocupacional*, a proteção social relacionada ao trabalho, abrangendo todos os trabalhadores vinculados ao Sistema de Proteção Social, não somente aqueles com vínculo formal.

Os quatro trabalhos tiveram como interseção as dimensões do *desemprego* e do *rendimento*. A taxa de desemprego foi considerada nos quatro índices, com o Índice da Condição do Trabalho de Fusaro (2019), avançando diretamente sobre a questão do desalento, cada vez mais comum na realidade nacional. Para isso, o autor contabilizou os desocupados e adicionou a eles os desalentados, considerados pela PnadC como aquelas pessoas que desistiram de procurar emprego nos últimos 30 dias em virtude da falta de experiência profissional ou qualificação adequada, por serem consideradas muito jovens ou muito idosas ou, ainda, por acreditarem que não havia trabalho na localidade.

A taxa global de desemprego, adotada por Toni (2007) e Oliveira e Marques (2011), é proveniente da PED e compreende o desemprego aberto, oculto pelo trabalho precário e pelo desalento, ou seja, no indicador entram as pessoas desalentadas. De acordo com Dieese ([1996]), em mercados de trabalho heterogêneos como o brasileiro, as fronteiras entre a ocupação e o desemprego podem ser tênues. Por isso, nas estatísticas de desemprego devem ser contabilizadas a desocupação ou inatividade disfarçadas pelos trabalhos ocasionais; a procura efetiva por trabalho nos últimos 30 dias; a disponibilidade para trabalhar sem procura efetiva, mas com procura em 12 meses; e a situação de não-trabalho ou o trabalho irregular ou ocasional associado à procura.

Conforme metodologia desenvolvida pelo Dieese, a busca efetiva por trabalho não é suficiente para a captação do desalento, uma vez que a disponibilidade pode não se manifestar somente na procura efetiva, seja devido aos desestímulos do mercado, seja por circunstâncias momentâneas (doença, problemas familiares ou falta de dinheiro para cobrir as despesas necessárias à procura) (DIEESE, [1996]). No caso da situação de não trabalho, entram as atividades que não geram retorno (remuneração em dinheiro ou espécie), como as das donas de casa, estudantes, pessoas que se dedicam a trabalhos de caridade e de ajuda, indivíduos que auxiliam parentes em seus afazeres domésticos (remuneração monetária em mesada ou ajuda de custo) e o trabalho excepcional (remunerado ou não-remunerado, realizado esporadicamente quando sobra tempo das atividades prioritárias). No trabalho irregular ou ocasional, por sua vez, estão as atividades de auto-ocupação (remuneração instável ou incerta, ausência de garantias e de previsibilidade) para sobrevivência e os trabalhadores familiares não-assalariados em negócios de parentes. Nessas duas últimas categorias, o Dieese procura captar o desemprego oculto pelo trabalho precário, exercido por falta de alternativas de emprego ou de outros trabalhos regulares.

Na dimensão *desemprego*, no índice de Saboia (2000), o desalento não foi contemplado. A taxa de desocupação tradicional foi assumida como indicador básico e o autor deixou em aberto o período da procura por emprego de sete ou 30 dias, a depender dos dados. Os outros dois indicadores complementam a dimensão, com o tempo de duração da desocupação e a presença de chefes de família desempregados. Esse último também foi adotado por Toni (2007) e Oliveira e Marques (2011). Fusaro (2019) adicionou ao indicador os responsáveis desalentados.

A ideia de considerar os chefes ou responsáveis pelo domicílio como indicador complementar reside no fato de a família funcionar como apoio, uma espécie de proteção contra a precariedade de emprego, sobretudo para as mulheres e os jovens. Dito de outra forma, pelo fato da renda dos chefes ou responsáveis pelo domicílio representar, de forma geral, a maior parcela do orçamento familiar, o desemprego deles tem maior peso na queda da qualidade de vida das famílias (TONI, 2007).

Na dimensão *rendimentos*, o indicador rendimento por hora trabalhada foi contemplado em quase todas as pesquisas, à exceção de Saboia (2000) que adotou a renda média real do trabalho como indicador básico. Como esse último pode variar conforme o tamanho da jornada de trabalho, seu valor pode ser comprometido, mostrando-se mais adequado o rendimento médio por hora trabalhada. Toni (2007) complementou a dimensão com o Índice de Gini, importante medida de desigualdade de renda adotada mundialmente. Já Marques e Oliveira (2011) inovaram ao utilizar a relação entre os 20% com maiores rendimentos e os 20% com menores rendimentos na distribuição da massa de rendimentos do trabalho principal dos ocupados. Fusaro (2019), com entendimento semelhante ao dos dois últimos autores, adotou a distribuição dos rendimentos do trabalho, baseada no Índice de Palma, cuja fórmula é a razão entre o rendimento médio habitualmente recebido no trabalho principal pelos trabalhadores com os 10% maiores rendimentos e o rendimento médio habitualmente recebido no trabalho principal pelos trabalhadores com os 40% menores rendimentos. Quanto maior o valor do indicador, maior é a concentração nos rendimentos do trabalho.

Saboia (2000) também utilizou razões para compor o subíndice de *rendimentos*. Fundamentando-se na teoria do capital humano, o autor considerou o quociente entre a renda dos ocupados com 12 anos ou mais de estudo e com até 4 anos de estudo como indicador da desigualdade de renda, haja vista a sensibilidade dos salários à escolaridade (BARROS; HENRIQUES; MENDONÇA, 2002; FERNANDES; MENEZES FILHO, 2000). A dimensão *rendimentos* também foi composta pela razão entre a renda dos empregados com carteira assinada e sem carteira assinada, a fim de contemplar o diferencial de rendimento entre o setor formal e o informal.

Nenhum dos autores nacionais e internacionais estabeleceu um valor mínimo de rendimento para se considerar o trabalho como precário. No caso do Brasil, a definição de um piso para os

rendimentos é de fundamental importância para comparações, embora os índices e indicadores tenham sido calculados para diferentes regiões dentro de um mesmo país e, em cada uma delas, exista variações do poder de compra da população. No caso de comparações entre países, a não definição de um valor mínimo de rendimento do trabalho é um dificultador maior, uma vez que possuem moedas e paridade do poder de compra diversas. Nesse sentido, vale um esforço para o estabelecimento de valores internacionais que possibilitem condições mínimas de sobrevivência e de reprodução da população, como é feito nas linhas de pobreza definidas pelo Banco Mundial.

Adicionalmente, no caso dos índices nacionais, não foram determinados parâmetros para classificar a gradação da precarização laboral, assim como no IDH que adota cinco intervalos de desenvolvimento humano. Os índices propostos Saboia (2000), Toni (2007), Marques e Oliveira (2011) e Fusaro (2019) variam de zero (total precarização) a um (ausência de precarização) e não há menção a valores intermediários e suas respectivas correspondências à precarização. Essa falta de definição faz com que as classificações realizadas pelos pesquisadores que utilizam os índices sejam heterogêneas, associadas ao julgamento individual, sem obedecer a uma categorização geral.

Como mencionado anteriormente, as dimensões básicas da precarização são unânimes na literatura e o que varia são as particularidades associadas aos contextos regionais, à disponibilidade de dados e à desagregação que se pretende realizar. Nesse sentido, valem algumas sugestões para a mensuração da precarização laboral no mercado de trabalho brasileiro:

a) Priorizar indicadores de precarização em relação aos índices sintéticos a fim de evitar banalização de conceitos. Os índices são interessantes, uma vez que seu valor único é de fácil interpretação, contudo devem ser acompanhados pelas análises de seus indicadores e variáveis que os compõem que devem estar encadeados e relacionados de forma causal ou lógica.

Adicionalmente, como os índices são formados por dimensões e cada uma recebe um peso, se as escolhas dos valores desses pesos não forem calculados com rigor estatístico, podem carregar valores ideológicos ou políticos, comprometendo sua eficácia. Além disso, cada índice deve vir acompanhado de uma classificação de seus valores para que haja uma padronização para seus usuários;

b) Se a opção for pelos indicadores, cada um deles deve vir acompanhado de uma escala de valores, com o objetivo de situá-los em níveis de precarização;

c) Embora as dimensões *inserção ocupacional*, *desemprego* e *rendimento*, adotadas pelos autores nacionais em seus índices sintéticos, contemplem características básicas da precarização, elas podem ser acrescidas da dimensão *organizacional* considerada por Frade; Darmon e Laparra (2005);

d) Indicadores e índices relacionados à inserção ocupacional devem, necessariamente, levar em conta os novos tipos de contratação da mão de obra, haja vista a diversificação das formas atuais de contratação (pejotização, voluntariado, cooperativista, terceirização, trabalho eventual, intermitente etc.);

e) Utilizar os indicadores que compõem o índice sintético do Dieese para medir a precarização do trabalho no Brasil. Além de serem bastante atuais (abarcam pontos fundamentais da precarização laboral), foram pensados com base na PnadC, permitindo comparações espaciais abrangentes (Unidades da Federação, regiões metropolitanas e capitais). Destaca-se, contudo, que para estudos temporais mais amplos utilizando-se a Pnad (antes de 2012), os indicadores propostos por Fusaro (2019) deverão ser revistos e adaptados aos quesitos da pesquisa.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A precarização do trabalho tem sido ampliada e aprofundada à medida que a globalização avança e as ideias neoliberais tornam-se hegemônicas. À primeira vista, a precarização pode parecer um fenômeno bastante recente, mas ao se investigar minimamente sua origem, fica claro que é um processo iniciado em meados do século passado, nos países europeus, e a partir da década de 1980, nos países do Sul e no Brasil.

Os indicadores e os índices sintéticos apresentados neste texto refletem este processo. Os *surveys*, principalmente os nacionais, evidenciam as transformações no mundo do trabalho, inclusive por meio de mudanças metodológicas nas variáveis que objetivam mensurá-las.

Se antes, no Brasil, a precarização poderia ser confundida com a informalidade e a preocupação dos pesquisadores residia em sua compreensão, caracterização e mensuração, atualmente a informalidade é vista apenas como uma das faces da precarização que passou a englobar um leque de trabalhos formais que, por características outras que não a garantia dos direitos relativos à seguridade social, adquiriram *status* de precários.

Assim sendo, uma definição contemporânea da precarização deve englobar novas formas de trabalho, diferentes tipos de contratos (temporários, a termo, terceirizados, pejotizados, intermitentes, flexíveis, etc.), ausência de proteção social e legal, salários abaixo dos níveis necessários para sobrevivência, longas jornadas de trabalho, discriminação, salubridade e periculosidade do ambiente, falta de autonomia e desigualdades entre classes de trabalhadores, bem como o desemprego persistente e o desalento. Tal definição, combinada às bases de dados representativas, disponíveis e confiáveis, fornecerá os elementos essenciais para a mensuração da precarização.

Por fim, destaca-se que todas as tentativas de mensuração da precarização laboral são válidas. A ideia deste texto é buscar fornecer uma visão básica da questão da precarização no mercado de trabalho, tanto do ponto de vista teórico quanto de sua mensuração, a partir de alguns estudos teóricos e empíricos sobre o tema, de âmbito internacional e nacional, e não esgotar o debate que deve ser, cada vez mais, inserido nas agendas governamentais.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

BARROS, Ricardo Paes de.; HENRIQUES, Ricardo; MENDONÇA, Rosane. **Pelo fim das décadas perdidas**: educação e desenvolvimento sustentado no Brasil. Brasília, DF: Ipea, 2002. (Texto para discussão, n. 857). Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4400. Acesso em: 11 maio 2021.

BECK, Ulrich. **The brave new world of work**. Cambridge, Cambridge: Polity, 2000.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.429, 31 de março de 2017**. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Brasília, DF: Senado Federal, 2017a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13429.htm. Acesso em: 29 set. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.467, 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília, DF: Senado Federal, 2017b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 29 set. 2021.

BRENDER, Anton; AGLIETTA, Michel. **Les métamorphoses de la société salariale**: la France en project. Paris: Calmann-Lévy, c1984.

CARELLI, Rodrigo de Lacerda. **Terceirização como intermediação de mão de obra**: ruptura do sistema trabalhista, precarização do trabalho e exclusão social. [S. l.]: Edição de autor, 2014.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis, RJ, Vozes: 1999.

DEPARTAMENTO INTERSETORIAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Sistema Pesquisa Emprego e Desemprego (PED)**: metodologia utilizada: concepção do mercado de trabalho. São Paulo: DIEESE, [1996]. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/metodologia/metodologiaPed.pdf>. Acesso em: 6 de maio de 2021.

DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? **Caderno CRH**, Salvador, v. 24, n. 1, p. 37-57, 2011. Número especial. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/19219>. Acesso em: 4 out. 2021.

FAVARIN, Poliany Crevelaro; SILVA, Leda Maria Messias da. A precarização das condições de trabalho terceirizado permanente de forma irrestrita e a Lei nº 13.429/17. *In*: ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI, 26., 2017, Brasília, DF. **Anais [...]**. Brasília, DF: Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-

Graduação em Direito, 2017. p. 112-131. Disponível em:

<http://conpedi.danilolr.info/publicacoes/roj0xn13/8gh8mp1o/H2MB0edp9XgACtMp.pdf>. Acesso em: 4 out. 2021.

FERNANDES, Reynaldo; MENEZES FILHO, Naércio Aquino. A evolução da desigualdade no Brasil metropolitano entre 1983 e 1997. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 30, n. 4, p. 549-569, [set./dez.] 2000. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ee/article/view/117668>. Acesso em: 11 maio 2021.

FILGUEIRAS, Cristina Almeida Cunha; SOUKI, Léa Guimarães. Individualização da incerteza: direito condicionado e ativação da proteção social. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, DF, v. 32, n. 1, p. 89-114, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/jj/se/a/Q4SK5DTnrvkqGPRHy3rLXQj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 01 jun. 2021.

FRADE, Carlos; DARMON, Isabelle; LAPARRA, Miguel. **Precarious employment in Europe: a comparative study of labour market related risk in flexible economies: final report**. [ESOPE Project]. Navarra: University of Navarra, 2004. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/MiguelLaparra/publication/242731766_Precarious_employment_in_Europe_a_comparative_study_of_labour_market_related_risk_in_flexible_economies/links/54c63dcf0cf219bbe4f73f89/Precarious-employment-in-Europe-a-comparative-study-of-labour-market-related-risk-in-flexible-economies.pdf. Acesso em: 22 abr. 2021.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatísticas e Informações. Coordenação de Estudos Populacionais. **Informativo FJP e Sedese: estudos populacionais: mercado de trabalho: emprego e renda**: Caged: março: 2021. v. 3, n. 6, abr. 2021. Belo Horizonte: FJP, 2021. Disponível em: http://novosite.fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/30.04_Inf_CEP_Caged_03_2021-1.pdf. Acesso em: 6 mai. 2021.

FUSARO, Edgard Rodrigues. A construção do Índice da Condição do Trabalho (ICT-DIEESE). **Revista Ciências do Trabalho**, São Paulo, n. 16, p. 1-12, dez. 2019. Disponível em: <https://rct.dieese.org.br/index.php/rct/article/view/238>. Acesso em: 16 abr. 2021.

GORZ, André. **Metamorfoses do trabalho: busca do sentido: crítica da razão econômica**. São Paulo: Annablume, 2003.

HIRATA; Helena; PRÉTECEILLE, Edmond. Trabalho, exclusão e precarização socioeconômica: o debate das ciências sociais na França. **Caderno CRH**, Salvador, v. 15, n. 37, p. 47-80, jul./dez. 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/18602>. Acesso em: 4 out. 2021.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **Policies and regulations to combat precarious employment**. Geneva: ILO, c2011. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_dialogue/---actrav/documents/meetingdocument/wcms_164286.pdf. Acesso em: 23 abr. 2021.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Considerações sobre o uso, mau uso e abuso dos indicadores sociais na formulação e avaliação de políticas públicas municipais. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 1, p. 51-72, jan./fev. 2002. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6427/5011>. Acesso em: 5 maio 2021.

KALLEBERG, Arne; VALLAS, Steven. **Probing precarious work**: theory, research and politics. [Bingley]: Emerald, c2018. (Research in the sociology of work, v. 31).

KALLEBERG, Arne Lindeman. O crescimento do trabalho precário: um desafio global. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 24, n. 69, 21- 30, fev. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/wFXkGkStrfp8yByGCh3C4rp/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 10 jun. 2021.

KALLEBERG, Arne Lindeman. **Measuring precarious work**: a working paper of the EINet measurement group. Chicago: University of Chicago Crown Family School of Social Work, Policy, and Practice, 2014. Disponível em: https://cpb-us-w2.wpmucdn.com/voices.uchicago.edu/dist/5/1068/files/2018/05/einet_papers_kalleberg-1owgfyfz.pdf. Acesso em: 20 abr. 2021.

LANGUER, André. **A crise da sociedade salarial**. [S. l.], 2004. [Artigo publicado pela Revista Vinculando]. Disponível em: https://vinculando.org/brasil/conceito_trabalho/exodo_sociedade_salarial.html. Acesso em: 10 mar. 2021.

LAZZARESCHI, Noêmia. Flexibilização, desregulamentação e precarização das relações de trabalho: uma distinção necessária. **Revista LABOR**, Ceará, v. 1, n. 13, p. 63-82, [jan./jun.] 2015. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/labor/article/view/6560/4775>. Acesso em: 27 maio 2021.

NOGUEIRA, Mauro Oddo; CARVALHO, Sandro Sacchet de.; PEREIRA, Larissa de Souza. Remédio ou veneno?: as políticas de formalização de negócios e a precarização do trabalho em um contexto de crise. **Boletim Mercado de Trabalho: Conjuntura e Análise**, Brasília, DF, ano 25, n. 66, abr. 2019. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9931/1/bmt_66_politica_em_foco_remedio_ou_veneno.pdf. Acesso em: 5 out. 2021.

OLIVEIRA, Marcos Paulo de.; MARQUES, Rosa Maria. Proposta de índice de precarização do trabalho da região metropolitana de São Paulo. **Pesquisa e Debate**, São Paulo, v. 22, n. 2, p. 321-341, 2011. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/rpe/article/download/11748/8467>. Acesso em: 16 abr. 2021.

PELATIERI, Patrícia *et al.* Terceirização e precarização das condições de trabalho: condições de trabalho e remuneração em atividades tipicamente terceirizadas e contratantes. *In*: CAMPOS, André Gambier (org.). **Terceirização do trabalho no Brasil**: novas e distintas perspectivas para o debate. Brasília, DF: Ipea, 2018, p. 33-48. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8687/1/Terceiriza%c3%a7%c3%a3o%20e%20precariza%c3%a7%c3%a3o.pdf>. Acesso em: 28 set. 2021.

POCHMANN, Márcio. Estudo traçando o novo perfil do desemprego no Brasil. **Revista do Legislativo**, Belo Horizonte, n. 26, p. 38-47, abr./dez. 1999. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/1174?locale=en>. Acesso em: 8 jun. 2021.

RODGERS, Gerry. Precarious work in Western Europe: the state of the debate. *In*: RODGERS, Gerry; RODGERS, Janine (ed.). **Precarious jobs in labour market regulation**: the growth of atypical

employment in Western Europe. Brussels: International Institute for Labour Studies: Free University of Brussels, c1989. p. 1-16. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/43604402_Precarious_Jobs_in_Labour_Market_Regulation_The_Growth_of_Atypical_Employment_in_Western_Europe. Acesso em: 10 jun. 2021.

SABOIA, João. Um novo índice para o mercado de trabalho urbano no Brasil. **Revista de Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 123-146, jan./jun. 2000. Disponível em:

<https://revistas.ufrj.br/index.php/rec/article/view/19617>. Acesso em: 16 abr. 2021.

SALTELLI, Andrea *et al.* Composite indicators: the controversy and the way forward. *In: OECD WORLD FORUM ON KEY INDICATORS*, 1., 2004, Palermo. **Trabalhos apresentados [...]**. Palermo: Organisation for Economic Co-operation and Development. Statistics and Data Directorate. Statistics, Knowledge and Policy, 2004. p. [1-17]. Disponível em: <http://www.oecd.org/dataoecd/40/50/33841312.doc>. Acesso em: 10 mar. 2005.

SANTOS, Eloá Nascimento dos. Indicador sintético de precarização pelo trabalho flexível: diferenciação entre dinâmicas dos trabalhos precários formal e o informal. *In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO TRABALHO*, 16., 2019, Salvador. **Anais [...]**. Salvador: UFBA, 2019. p. [1-23]. Disponível em:

https://www.abet2019.sinteseeventos.com.br/simposio/view?ID_SIMPOSIO=18. Acesso em: 13 jun. 2021.

SOUZA, Raíssa Fabris de. **Uberização**: da revolução no mundo capitalista à evolução das novas formas de trabalho humano. Portal Âmbito Jurídico, [s. l.], 2019. Disponível em:

<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-do-trabalho/uberizacao-da-revolucao-no-mundo-capitalista-a-evolucao-das-novas-formas-de-trabalho-humano/>. Acesso em: 15 jan. 2021.

TAFNER, Paulo (ed.). **Brasil**: o estado de uma nação: mercado de trabalho, emprego e informalidade. Rio de Janeiro: Ipea, 2006. Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livro_brasil_desenv_en_2006.pdf. Acesso em: 28 set. 2021.

TONI, Míriam de. O mercado de trabalho da Região Metropolitana de Porto Alegre: o desempenho mais favorável do período recente reverteu a precarização do trabalho dos anos 90? **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 35, n. 1, p. 61-70, ago. 2007. Disponível em:

<https://revistas.planejamento.rs.gov.br/index.php/indicadores/article/view/1541/1910>. Acesso em: 13 abril 2021.

TONI, Míriam de. **Para onde vai o mercado de trabalho?**: a tendência à precarização das relações de trabalho: um estudo da Região Metropolitana de Porto Alegre. 2004. 303 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004. Disponível em:

<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/4528/000457508.pdf?sequen>. Acesso em: 13 abril 2021.

VARGAS, Francisco Beckenkamp. Trabalho, emprego, precariedade: dimensões conceituais em debate. **Caderno CRH**, Salvador, v. 29, n. 77, p. 313-331, maio/ago. 2016. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ccrh/a/VTKszS8VFPTzDbzJkpQCRMp/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 jun. 2021.